

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº. 002/2011

CONVITE Nº. 002/2011

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ nº: _____
e-mail: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____ Fax: () _____
Pessoa para Contato: _____

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada , na Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim/RO, _____, de _____ de 2011.

(assinatura do responsável pelo preenchimento)

Senhor (a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Guajará-Mirim e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, sito avenida: XV de novembro, 1385 – Centro, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou por meio do fax (69) 3541 8573 ou e-mail:legislativo_cmgm@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Guajará-Mirim da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2011.

Anderson Ferreira Nunes
Presidente da CPL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONVITE Nº.002/2011

QUADRO RESUMO

I – Identificação da Licitação:

LICITAÇÃO Nº.: 002/2011

CONVITE Nº.: 002/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

CNPJ /MF Nº.: 04.058.475/0001-90

TIPO: Menor Preço por Item, conforme especificação no Termo de Referência do Anexo - I e o valor global da Licitação R\$ 40.590,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa reais).

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 1.069/CMGM/11 de 03 de janeiro de 2011 e autorizada através do Ato nº.013/CMGM/11, de 11 de janeiro de 2011, comunica a Vossa Senhoria que receberá e iniciará a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas alusivas à licitação supra-indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 em sua redação atual.

II – Recebimento dos Envelopes:

Data: 24/01/2011 Horário: 10 horas Local: Avenida XV de novembro, 1385 – Centro, Sala das Comissões.

III – Objeto

O objetivo da licitação é a escolha das propostas mais vantajosa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha e outros) para atender a Câmara Municipal, no período de até 12 (doze) meses, conforme especificações solicitadas no Anexo I.

IV – Informações:

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 12 horas, no endereço supra-indicado, ou pelo telefone: (069) 3541-8573 ou 3541-2731.

V- Da Entrega do Edital:

O Edital será entregue, sem ônus aos interessados no horário de expediente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, podendo também ser entregue através de meio eletrônico, disquete e pen-drive, ficando a cargo do interessado o fornecimento dos meios necessários.

VI – Classificação Orçamentária:

Para atender as despesas decorrentes desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

- a) Unidade Orçamentária: 01.031.0012.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara.**
- b) Classificação de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.**
- c) Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios.**
- d) Ficha: 010**

VII – Prazo de Fornecimento e Local da Entrega:

O prazo de fornecimento total ou parcelado, objeto deste Contrato, será a partir da assinatura do Contrato/emissão da nota de empenho. O material deverá ser entregue conforme especificações e solicitações deste Poder, localizado na Avenida XV de novembro, 1385 - Centro.

IX – Multa de Mora:

1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. Após a solicitação superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato/nota de empenho.

X – Prazo de Retirada da Nota de Empenho:

Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a nota de empenho, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

XI – Prazo de Validade das Propostas:

O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2011.

Anderson Ferreira Nunes
Presidente da CPL

LICITAÇÃO Nº.002/2011
CONVITE Nº.002/2011

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1.1 ANEXOS

Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I** – Modelo de Declaração aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO II** – Formulário Padronizado de Propostas;
- ANEXO III** – Declaração de Submissão ao Edital;
- ANEXO IV** – Modelo de Procuração;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração que não emprega Menor;
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1.** Poderão participar da licitação os interessados convidados pela CPL da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e os demais **cadastrados**, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de até 24 horas da entrega dos envelopes.
- 2.2.** O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, nele manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:
 - a) Pessoalmente, no caso de pessoa física;**
 - b) Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, o qual deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a sua representação; ou.**
 - c) Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo III deste edital.**
- 2.2.1.** Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.
- 2.2.2.** A procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgada por pessoa jurídica, que deverá ser acompanhada de cópia do respectivo contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a representação legal do seu signatário.
- 2.3.** Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado apenas o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.
- 2.4.** Não serão admitidos a esta licitação os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 3.1.** A documentação e proposta deverão ser entregues no local indicado no Item II do Quadro Resumo, até o dia e horário fixado para o recebimento, em dois envelopes A e B separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A
À Comissão Permanente de Licitação
(Nome da Empresa)
CNPJ:
LICITAÇÃO Nº. 002/2011 – CONVITE Nº. 002/2011
Habilitação
Envelope B

À Comissão Permanente de Licitação

(Nome da Empresa)

CNPJ:

LICITAÇÃO Nº. 002/2011 – CONVITE Nº. 002/2011

Proposta

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em:

- I. original;
- II. fotocópias autenticadas;
- III. Emissão via internet, os quais serão validados pela comissão; ou ainda;
- IV. por publicação em órgão de imprensa oficial.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

4.1.1 – Os licitantes deverão informar no ato da entrega dos envelopes, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).

4.1.2 – Ao final da sessão pública, durante o tempo destinado às considerações finais, o presidente da Comissão de Licitação verificará a condição da empresa detentora do menor preço, através da condição proposta na LC 123/2006. .

4.1.3 – Caso a empresa detentora da proposta de menor valor não possua a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa, o presidente da Comissão deverá verificar se há alguma proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior em relação ao menor preço.

4.1.4 – Havendo proposta na situação descrita acima, considera-se o certame empatado, possuindo as microempresas ou empresas de pequeno porte preferência de contratação, conforme a lei complementar 123/2006. Nesse caso, o presidente da Comissão identificará a proposta da micro ou pequena empresa no intervalo de até 5%, ainda no tempo destinado às considerações finais.

4.1.5– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às micro e pequenas empresas um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Presidente da Comissão. O prazo de 02 (dois) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope A)

5.1 Para fins de habilitação a este convite, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União, conforme disposto na Portaria Conjunta PGN/SRF nº. 3, de 22 de novembro de 2005.

d.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, se dará com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, e;

d.3). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, se dará com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos emitidas pela Secretaria de Finanças Municipal;

e) Declaração do participante que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal; (Artigo 27, V da Lei 8.666/93, em sua atual redação) - Anexo V;

f) Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores – CRCF, expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Casa de Leis, que substitui a documentação do item 5 das alíneas a, b, c e d.

5.2 Os interessados autoconvidados, além dos documentos previstos acima, deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido por qualquer órgão da Administração pública.

5.3 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;

5.4 Não será levado em consideração qualquer documento remetido por via postal, telex ou fax, que se destine à participação neste certame;

6.5 As certidões serão consideradas válidas até 90 dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

6. DA PROPOSTA (Envelope B)

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado em duas vias, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá conter:

a) Razão social, endereço, CNPJ;

b) A descrição completa contendo a especificação dos materiais a serem fornecidos cotados com os preços, unitário e total do item, em algarismo;

c) Preço global da proposta em algarismo e por extenso;

6.2 Podendo também a critério do Licitante ser apresentada em papel timbrado do mesmo, em duas vias, contendo todos os elementos constantes no Anexo II, e de conformidade com as alíneas acima deste subitem, prevalecendo em caso de divergência à especificação constante no referido Anexo;

6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos incidentes sobre o produto e serviços, inclusive transporte, tributos e contribuições;

6.4 O formulário padronizado de Propostas (Anexo II), em duas vias, deverá ser acondicionado no envelope **PROPOSTA** lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do Licitante, o CNPJ, endereço;

6.5 A validade da proposta deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias conforme **DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL** (Anexo III);

6.6 Os envelopes serão obrigatoriamente entregues na mesma sessão em que ocorrer a abertura da Licitação. Serão rubricados pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes, se não houver recursos, na mesma sessão, serão abertos os envelopes da **PROPOSTA**.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 Abertos os envelopes, os documentos e as propostas serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.2 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisadas de imediato as propostas e ordenadas de acordo com o critério do menor preço por item.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

7.3 Uma vez analisadas e rubricadas todas as propostas, a CPL registrará em ata as impugnações apresentadas e realizará o exame da mesma, que poderá ser feito imediatamente ou em sessão interna;

7.4 Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro. Havendo, também divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

7.5 Não havendo pretensão de recorrer contra a CPL por parte de **todos os licitantes**, será lavrado o **TERMO DE RENÚNCIA**, a abertura poderá ser feita imediatamente.

7.6 Transcorrido o prazo recursal, aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes habilitação, devidamente lacrados, ou desde que tenha havido desistência expressa.

7.7 O envelope habilitação da firma que apresentou a melhor proposta será aberto na presença dos proponentes classificados e será rubricada e analisada por todos os presentes.

7.8. Caso a melhor proposta deixe de atender as exigências contidas no item 6, serão abertos os demais envelopes, até a verificação de que foram cumpridas todas as condições para a mesma, declarando o respectivo licitante vencedor.

7.9. Os envelopes da Proposta que não forem abertos serão restituídos intactos aos respectivos licitantes, após a homologação do processo.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de licitação Menor Por Item, consoante o artigo 45, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, levando-se em conta, exclusivamente, o fator preço, observando-se as condições e especificações do Edital.

8.2 A Comissão reserva-se no direito de exigir amostras quando entender necessário, que deverão ser apresentadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, sob pena de desclassificação;

8.3 As amostras deverão ser entregues, devidamente identificadas, com o carimbo da Firma Proponente, mencionando o número do Convite e serão devolvidas após identificação, análise e entrega definitiva do respectivo material;

8.4 A devolução de que trata o item anterior, cumpridas as exigências do mesmo será efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após a notificação aos licitantes. Caso a mesma não se concretize no prazo estabelecido, os produtos serão incorporados ao patrimônio do órgão licitador.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas neste convite; e.
- b) Cotarem preço superior ao máximo fixado ou inexeqüíveis.
- c) Não apresentarem as amostras, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.
- d) Contiver oferta de vantagem não prevista, deixar de apresentar informações, declarações e documentos especificados, bem como a que estiver em desacordo com os termos do edital;

8.6 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item para cada item licitado, desde que atendam as especificações contidas neste ato convocatório (art.41 da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual).

8.7 Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público.

8.8 Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a C.P.L. poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Concluído o julgamento das propostas, o resultado será adjudicado pela CPL e homologado pelo Presidente ou pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

9.2 A Firma vencedora será notificada, antes do término do período de validade da proposta, para assinar o Contrato e/ou efetuar a retirada da Nota de Empenho relativa ao comprometimento da despesa;

9.3 Após o julgamento da licitação até a entrega da Nota de Empenho, as autoridades competentes, mediante despacho fundamentado, poderão em razão de quaisquer fatos ou circunstâncias desabonadoras, supervenientes, que venham a ser conhecidas, desclassificar os licitantes, que por este motivo, não terão

direito a requerer indenização ou ressarcimento, ficando ainda sujeito as outras sanções previstas nos incisos II e IV, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual;

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado/Nota de Empenho ao pagamento da multa de mora estabelecida no item IX do quadro resumo.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato/Nota de Empenho, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do empenho, em cada caso.

10.3 Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido. O valor da multa, neste caso, será de 10% do valor adjudicado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme solicitação do material/serviço, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação no protocolo deste Poder Legislativo, da documentação hábil à quitação:

I - Nota fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Diretor Geral ou Diretor de Patrimônio/Material;

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

III – Caso a Contratada seja pessoa jurídica deverá apresentar também as Certidões de Regularidade com FGTS e INSS.

11.2 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação do ato na forma do art.109, §1º da Lei 8.666/93, recurso nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa; Rescisão unilateral do contrato.

12.2 Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato/Nota de Empenho, de que não caiba recurso hierárquico.

12.3 Caberá pedido de reconsideração de decisão do Presidente da Casa na hipótese do art.87, § 3º da Lei 8.666/93.

12.4 Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13. ENTREGA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues, na Avenida XV de novembro, 1385 – Centro, sede da Câmara Municipal.

13.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art.73, inciso II, “a” e “b” da Lei 8.666/93, em sua redação atual.

13.2 A(s) firma(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação;

13.3 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito;

13.4 O licitante vencedor assinará no prazo máximo de 10 (dez) dias da homologação do resultado da licitação para a entrega dos materiais especificados no item deste Edital, o qual vigorará a partir da assinatura do contrato ou a entrega da nota de empenho.

14. DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

14.1 No caso de descumprimento do prazo estabelecido será facultada à Administração desta Casa de Leis convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato/Nota de empenho

de igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no Art. 18 da Lei 8.666/93, em sua atual redação;

14.2 Fará parte integrante do Contrato/Nota de Empenho a ser assinado com o licitante vencedor a proposta com todas as condições estabelecidas referentes a preço e forma de pagamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;

15.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o do dia da licitação e incluir-se-á o do vencimento;

15.3 Além dos tipos e fatores previstos no Edital, observar-se-á o que estabelece a Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação;

15.4 O Presidente ou a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, reserva-se ao direito de adjudicar no todo ou em parte, o fornecimento do material/serviço, bem como revogar ou anular total ou parcialmente presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização;

15.5 Fazem parte do presente Edital, os Anexos I, II, III, IV, V e VI;

15.6 O adjudicatário deverá apresentar-se em tempo hábil, após a publicação da homologação do certame no Mural Oficial da Câmara e/ou no Diário Oficial do Município, à sala do Departamento Financeiro, para recebimento da Nota de Empenho;

15.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital desde que argüida por escrito até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes;

15.8 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais/Nota de Empenho, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, podendo exceder esse limite se houver supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes.

Guajará-Mirim (RO), 14 de janeiro de 2011.

Anderson Ferreira Nunes
Presidente da CPL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

..... (Razão Social da empresa),
com sede na(endereço
completo), inscrita no CNPJ sob nº....., vem, por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., em atenção ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº.8.666/93,
de 21 de junho de 1993, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilitação na Licitação nº. 002/2011, Convite nº. 002/2011 da Câmara Municipal de
Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim(RO), _____ de _____ de 2011.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº.002/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

CONVITE Nº. 002/2011

OBJETO: aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha e outros) para atender a Câmara Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UNID	QTD	VALORES R\$	
					UNIT	TOTAL
	Material de Consumo					
	GENEROS ALIMENTÍCIO					
1.0	Açúcar cristal refinado fardo c/ 30x1 kg		FDO	40		
1.1	Adoçante líquido, sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorante, dietético, bico dosador (c/ 100ml)		UND	100		
1.2	Biscoito doce 24x200 gr		CXA	10		
1.3	Biscoito salgado 24x200 gr		CXA	40		
1.4	Café em pó pct 250 gr		FDO	50		
1.5	Chá preto pct 400 gr		UND	200		
1.6	Leite em pó integral 400 gr		UND	30		
1.7	Leite integral, embalagem tetra-park 1 L		CXA	300		
1.8	Manteiga pura 400gr		LT	36		
	PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E EMBALAGEM					
2.0	Acido para limpeza de pisos - embalagem de 1 litro		UND	50		
2.1	Água sanitária 1L c/ 12x1		CXA	10		
2.2	Álcool 70% 12x1 L		CXA	10		
2.3	Álcool gel 450 gr		UND	40		
2.4	Balde em Plástico, com alça de metal, reforçado 8 L.		UND	15		
2.5	Desinfetante de banheiro 2L c/ 12x1		CXA	20		
2.6	Detergente líquido neutro 24x500ml.		CXA	20		
2.7	Desodorizante sanitário tipo pedra		UND	160		
2.8	Desodorizador de ar 400 ml		UND	150		
2.9	Esponja de aço 14x8		FDO	20		
2.10	Esponja lava louça		UND	60		
2.11	Flanela de algodão 28x38 cm, mínimo 100% algodão-ouro		UND	100		
2.12	Fósforo padrão cx c/ 40x1		MÇO	25		
2.13	Filtro de pano, duplo costurado, resistente, grande		UND	100		
2.14	Guardanapo de papel branco, tam. médio 20x23cm, pc 50		UND	300		
2.15	Inseticida aerosol 450 ml		UND	50		
2.16	Limpa vidros c/ 500 ml c/ 12x1		CXA	20		
2.17	Lustra móveis c/ 300 ml c/ 24x1		CXA	10		
2.18	Pano de chão, mínimo 100% algodão		UND	100		
2.19	Papel toalha branco - pacote c/ 2 rolos de 60 toalhas		UND	30		
2.20	Papel higiênico branco e macio, fardo c/ 60 rolos		FDO	80		
2.21	Pilha alcalina grande		DZA	10		
2.22	Pilha alcalina pequena AA		DZA	10		
2.23	Pilha alcalina pequena AAA		DZA	10		
2.24	Rodo de espuma c/ base de madeira resistente, no míni mo 40 cm de comprimento e 5 largura		UND	30		
2.25	Sabão em barra cx com 10 kg		CXA	4		
2.26	Sabão em pó de 1ª qualidade, embal. de papelão c/ 500 gr		CXA	8		
2.27	Sabonete líquido - galão 5 litros		UND	30		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

2.28	Sabonete em pedra 90 gr, diversos C/ 12X1		DZA	20		
2.29	Saco plástico para condicionar lixo - 50 litros de polietileno de alta densidade c/ 3 micras camadas de espessura por parede.		PCT	400		
2.30	Saco plástico para condicionar lixo - 100 litros de polietileno de alta densidade c/ 3 micras camadas de espessura por parede.		PCT	400		
2.31	Solda caustica, limpeza pesada c/ 12x1 kg		CXA	6		
2.32	Vassoura de pêlo c/ cabo de madeira resistente		UND	15		
2.33	Vassoura de palha c/ cabo de madeira resistente		UND	15		
2.34	Vassoura para teto cabeça de macaco		UND	5		
2.35	Escova p/ Vaso Sanitário		UND	10		
2.36	Luva em borracha forrada p/ Limpeza - méd.		PAR	100		
2.37	Multi uso para de mesas		UND	20		
2.38	Pano de Prato		UND	60		
	GAS DE COZINHA					
3.0	Carga de gás c/ 13 kg		UND	15		
	AGUA HIPOTERMAL					
4.0	Água mineral de boa qualidade, gasificada, 356 a 500 ml		UND	600		
4.1	Água mineral de boa qualidade, c/ garrafão de 20 litros		UND	120		
	COPA E COZINHA					
5.0	Copo de vidro p/ água c/ 12 und		DZA	10		
5.1	Copo descartável de 200 ml – pct 100 und		PCT	300		
5.2	Copo descartável de 50 ml – pct 100 und		PCT	200		
5.3	Cola Multi uso em resina, bicomponente, 2 bisnagas.		UND	20		
5.4	Garrafa térmica 500/750ml branco/preto		UND	10		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$

VALOR POR EXTENSO: R\$ _____ (_____)

Dados Bancários:

Banco: _____ **Agência:** _____ **-** **Conta Corrente:** _____ **-** _____

Carimbo do CNPJ/MF da Empresa:

Assinatura do representante legal da empresa
CPF: _____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

A(nome da empresa) de
acordo com o Edital Licitação nº. 002/2011, Convite nº. 002/2011, DECLARA que :

1. Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a aquisição dos materiais discriminados no Anexo II;
3. Tem o conhecimento da descrição dos materiais e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
4. Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
5. Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
6. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos-habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
7. O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), _____ de _____ de 2011.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração

em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no processo licitatório nº. 002/2011 –
Convite nº.002/2011.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Guajará-Mirim(RO), _____ de _____ de 2011.

NOME/CARGO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO

FUNCIONAL

.....(no
me da empresa) CNPJ nº.....sediada
à.....,
declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ 2011.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ empresa
.....inscrita no
CNPJ....., por intermédio do seu representante
legal, o(a) Sr.(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº..... DECLARA para fins do disposto no subitem 4.1.1,
do Edital do processo licitatório nº. 002/2011, Convite nº. 002/2011, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO), _____ de _____ 2011.

Representante Legal

Observação:

Assinalar com um “X” na condição da empresa.